



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Lei nº 760/2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao orçamento corrente e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN fica autorizado a abrir ao corrente orçamento, esse instituído pela Lei Municipal nº 749/2024, de 04 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), quando nele será incorporado o projeto/atividade **“Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico”**, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no Art. 1º desta Lei a anulação parcial de saldos de dotações orçamentárias integrantes do orçamento corrente, quando essas serão indicadas no ato da abertura do referido crédito, por decreto.

Parágrafo único – A fonte de anulação especificada no *caput* integra o §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As dotações orçamentárias ora criadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico poderão ser remanejadas, suplementadas e/ou servirem como fonte de anulação a outros créditos adicionais, se estiverem disponíveis.

Art. 4º - Ficam ajustadas às determinações desta Lei as Leis Municipais que tratam do PPA/Plano plurianual e a LDO/Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo todos os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Baía Formosa /RN, 14 de março de 2025.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

**DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ
INCORPORADO AO ORÇAMENTO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Função	04 – Administração
Sub-função	121 – Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 92.000,00
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3390.14 – Diárias
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 14.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Elemento	44900.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

Baía Formosa /RN, 14 de março de 2025

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

